



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas atividades operacionais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	047.921.99 7	00081112	TUBO DE ESGOTO – 200MM	BARRA	10
02	056.010.58 0	00028679	TE ESGOTO 200MM	UNID	05
03	047.921.99 8	237681-4	JOELHO 90 G. ESGOTO 200MM	UNID	09
04	051.009.22 9	395716-0	SERRA ACO RAPIDO 12X1/2	UNID	03
05	056.010.58 1	00028679	TE 200MM	PECA	02
06	047.003.41 9	00075645	REDUÇÃO EXC. ESG. 200X150MM	UNID	08
07	047.971.27 6	00081112	TUBO DE ESGOTO – 200MM	METRO	04
08	056.010.58 2	440535-8	CURVA ESGOTO 90 G. 200MM LONGA	UNID	01
09	047.971.27 7	00067556	TUBO DE ESGOTO 150MM	METRO	06
10	056.010.58 3	00016459	LUVA DE ESGOTO 150MM	UNID	10

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando assegurar a adequada manutenção, ampliação e recuperação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial, bem como outras intervenções de natureza hidráulica





executadas pelo Município. A aquisição dos referidos materiais justifica-se em razão da necessidade constante de reposição de peças e componentes utilizados em serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são essenciais para garantir o pleno funcionamento das infraestruturas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a disponibilidade imediata desses insumos é condição indispensável para o pronto atendimento às demandas emergenciais, evitando interrupções e assegurando a eficiência, segurança e qualidade das ações desenvolvidas pela secretaria. Dessa forma, a contratação proposta visa atender ao interesse público e à adequada execução das atividades essenciais de manutenção urbana.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos diversos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no presente termo de referência, a serem utilizados nas atividades de manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Água e Esgoto - DAE. Os materiais a serem adquiridos contemplam itens como conexões, tubos, registros e adaptadores, juntas e demais componentes necessários à execução dos serviços hidráulicos, garantindo a padronização, segurança e durabilidade das intervenções. A medida busca assegurar o abastecimento contínuo de insumos de qualidade, de forma a atender às demandas operacionais da secretaria, otimizando o tempo de resposta às ocorrências e assegurando a eficiência dos serviços prestados à coletividade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para o fornecimento de materiais hidráulicos de qualidade, em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados e acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá assegurar a entrega dos produtos conforme as especificações contidas no termo de referência, dentro dos prazos estabelecidos, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Além disso, deverá garantir a compatibilidade dos materiais com os sistemas hidráulicos utilizados pelo município, observando as dimensões, bitolas e padrões técnicos exigidos. O descumprimento das condições estabelecidas implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato, de forma a resguardar o interesse público e a eficiência dos serviços prestados.

6. DA EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento e entrega dos materiais hidráulicos pela empresa contratada, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos no termo de referência e demais documentos contratuais. A entrega deverá ser realizada no local





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o horário de expediente, acompanhada das respectivas notas fiscais e documentos de garantia dos produtos. Caberá à contratada assegurar que todos os materiais sejam novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos. A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob responsabilidade de servidores designados pela secretaria, que verificarão a conformidade dos produtos entregues e registrarão eventuais ocorrências. O recebimento definitivo dos materiais somente será efetuado após a conferência e aprovação pela equipe técnica responsável, garantindo-se, assim, a plena observância das condições contratuais e a satisfação do interesse público.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 11.876,21 (onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:



ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 						
02	05	1325	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	130	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega dos produtos objeto do presente certame.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. O local de entrega dos materiais hidráulicos será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada no endereço determinado pela Administração Municipal. As entregas deverão ocorrer durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a garantir o adequado recebimento e conferência dos produtos. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, constando a descrição detalhada dos itens. O recebimento será condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no termo de referência, sendo recusados aqueles que apresentarem divergências, avarias ou não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais hidráulicos será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou da nota de empenho, conforme o caso. As entregas deverão ser realizadas integralmente dentro desse prazo, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observando-se as condições de transporte e armazenamento adequadas para garantir a integridade dos produtos.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada fornecerá os materiais/serviços requisitados e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme discriminado neste termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

- 17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica, a empresa contratada deverá comprovar que possui experiência no fornecimento de materiais hidráulicos semelhantes aos descritos neste termo de referência.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de novembro de 2025.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000

FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO

9F380143E71941EA96E0354D4D88914F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 14/11/2025 11:06:08

CPF:***.***-591-37

Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/9F380143E71941EA96E0354D4D88914F>